



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA
VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lei Nº 2414/1996

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENOS À IMAWIL
INDUSTRIA DE MADEIRAS WIESE LTDA.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a IMAWIL - Industria de Madeiras WIESE Ltda, os seguintes terrenos: sendo o 1º lote nº 2222, quadra 202, setor 01, distrito 02, do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas e confrontações: frente com duas linhas, 27,00 m e 131,00 m ao lado par da Av. Joaquim Manoel Ribeiro, com uma distância de 248,50 m da estrada Wenceslau Vaz; 81,70 m ao lado direito de quem do terreno olha para a Av. Joaquim Manoel Ribeiro, confrontando com o lote nº 1.419; 24,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote nº 2064 de J.J. Esquadrias de Madeiras Ltda e 135,00 m de linha de fundos, confrontando com o terreno de Egipcialinda C. Suzuki e Outros, perfazendo um total de 7.999,87 m² (sete mil, novecentos e noventa e nove metros e oitenta e sete décimetros quadrados). O 2º lote nº 2383, quadra 202, setor 01, distrito 02, do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas e confrontações: 135,75 m de frente ao lado ímpar, da Av. Joaquim Manoel Ribeiro, com uma distância da Estrada Wenceslau Vaz; 81,00 ao lado direito de quem do terreno olha para a Av. Joaquim Manoel Ribeiro, confrontando com o terreno da Prefeitura Municipal de União da Vitória-Pr; 59,30 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote nº 1419 e 134,00 m de linha de fundos confrontando com Egipcialinda C. Suzuki e Outros, perfazendo um total de 9.400,00 m² (nove mil e quatrocentos metros quadrados). O 3º lote nº 1419, quadra 202, setor 01, distrito 02, do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas e confrontações: 166,00 m de frente para a Av. Joaquim Manoel Ribeiro, confrontando com os lotes 2383, 2222 e Av. Joaquim Manoel Ribeiro; 82,00 m² ao lado direito de quem do terreno olha para a Avenida Joaquim Manoel Ribeiro, confrontando com o terreno de Egipcialinda e Suzuki e outros; 81,00 m de lado esquerdo confrontando com o terreno de Egipcialinda C. Suzuki e Outros e 181,84 m de linha de fundos confrontando com o terreno de Egipcialinda C. Suzuki e Outro, perfazendo um total de 14.084,15 m² (quatorze mil oitenta e quatro metros e quinze décimetros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sob matrícula nº 4108 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis.

Art. 2º - A Empresa IMAWIL - Industria de Madeiras Wiese Ltda, terá o prazo de 90 (noventa) dias para iniciar e 02 (dois) anos para terminar a construção da referida empresa a partir da sanção desta Lei, o não cumprimento do prazo acarretará o retorno do imóvel ao patrimônio do Município.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA
VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá a referida empresa fazer qualquer transação com o objeto do presente, sem a expressa anuência do Poder Executivo e Legislativo, durante o prazo estipulado no caput do presente artigo.

Art. 3º - O terreno que trata o Art. 1º desta Lei, destina-se a implantação de uma Indústria de madeiras.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 17 de dezembro de 1996.